

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/11/2024

**EDITAL PROEXC Nº 114/2024**

05 de novembro de 2024

Processo nº 23117.070148/2024-85

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
"AFRO-DIGITAL": POTENCIALIZANDO A INSERÇÃO DO ESTUDANTE NEGRO (A) NA GESTÃO E INTERAÇÃO DIALÓGICA EM MÍDIAS DIGITAIS SOBRE A CARREIRA DE CIÊNCIAS FLORESTAIS -PEIC 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **"Afro-digital": potencializando a inserção do estudante negro (a) na gestão e interação dialógica em mídias digitais sobre a carreira de Ciências Florestais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Florestal	01	Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro do horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas e, aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades que poderão ser realizadas "online", como as práticas elaboração de artes, templates, criação de conteúdos e publicidade do projeto de extensão junto à sociedade.
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

- 3.2.4. Conhecimentos básicos em escrita e produção textual para diferentes tipos de publicações.
- 3.2.5. Noções básicas de escrita/redação de textos técnicos e não-técnicos, assim como facilidade com a escrita e apuração de informações.
- 3.2.6. Noções básicas de Word, para edição de textos.
- 3.2.7. Interesse e noções básicas em temas diversos na área florestal, que fomentarão a criação de conteúdos.
- 3.2.8. Boas habilidades de comunicação, organização, proatividade, autonomia, criatividade, planejamento e habilidade para cumprir prazos.
- 3.2.9. Noções básicas ou afinidade com criação de artes (especialmente no aplicativo Canvas, para edição de imagens).
- 3.2.10. Domínio ou noções básicas de rotina de gestão de redes sociais (Instagram, facebook, youtube e LinkedIn).
- 3.2.11. Ser, necessariamente, autodeclarado (a) negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), conforme a modalidade de "Ações afirmativas" da Política de Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal de Uberlândia
- 3.2.12. Estar ciente de que se for detectada falsidade na autodeclaração do item 3.2.10, estará sujeito/a às penalidades previstas em Lei.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciano.franca@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Preencher a Autodeclaração Étnico Racial (Anexo V)
- 4.2.9. Arquivo word e PDF de um texto redigido em formato de **matéria ou reportagem** sobre um tema referente ao uso de tecnologias disruptivas na área florestal. A matéria deve ter entre 2 e 3 páginas, contando com imagens/artes personalizadas ou imagens (desde que de banco de imagens públicas). Formato e tamanho do texto seguindo as normas a formatação a seguir: Fonte: Times New Roman ou Arial; tamanho da Fonte: 12 pt; espaçamento: 1,5 entrelinhas; margens: 2,5 cm em todos os lados; título: Centralizado, negrito, tamanho 14 pt; subtítulos: Alinhados à esquerda, em negrito, tamanho 12 pt.; alinhamento do Texto: Justificado. Quantidade de páginas:
- 4.2.10. Link da página do Canvas (<https://www.canva.com/>) com a arte personalizada referente ao tema do texto (o link deve ser colocado dentro do arquivo word do item anterior) .

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 114.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF (Exceto os itens 4.2.8 deverá ser enviado em um arquivo separadamente)**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses, com limite de pagamento até 31/07/2025.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação de Habilidades (Texto e Arte personalizada) - apenas com os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Etapa 01: Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);
- 8.3. Etapa 02: Análise do texto redigido em formato de matéria ou reportagem sobre um tema referente ao uso de tecnologias disruptivas na área florestal (Envio do arquivo em PDF e WORD) e; análise da arte personalizada referente ao tema do texto, produzida e compartilhada em modo aplicativo Canvas e em PDF ou jpg ou png;

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 p	---	40 pontos	Histórico Escolar com

Elaboração de texto redigido em formato de matéria ou reportagem sobre temática do uso de tecnologias disruptivas aplicadas na área florestal (O texto deve ser enviado em formato word e PDF)

Critérios de avaliação:

2	<ul style="list-style-type: none"> - Coerência e precisão do conteúdo (7 pts) - Relevância e atualidade do tema (7 pts) - Introdução e conclusão claras (5 pts) - Lógica e fluidez (5 pts) - Originalidade e criatividade com abordagem inovadora (5 pts) - Clareza e objetividade no uso da linguagem (3 pts) - Coesão e adequação gramatical (3 pts) - Entrega nos formatos corretos (5 pts) <p>Produção de arte em plataforma Canvas (envio do link compartilhado e de uma versão em PDF ou PNG ou JPG)</p>	40 pontos	---	40 pontos	Arquivos enviados
3	<p><i>Critérios de avaliação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade estética e desing visual (10 pts) - Qualidade técnica e e formatação (10 pts) 	20 pontos	---	20 pontos	Cópia do certificado

Pontuação máxima

100 pontos

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.5. Será desclassificado o candidato que fizer uso explícito de ferramentas de Inteligência Artificial para preparação de texto e artes.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciano.franca@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/11/2024 a 22/11/2024
Inscrições	07/11/2024 a 22/11/2024
Análise documental	26/11/2024
Avaliação	28/11/2024
Resultado Preliminar	29/11/2024
Recebimento dos Recursos	02/12/2024
Resultado Final	03/12/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: luciano.franca@ufu.br

Uberlândia-MG, 07 de novembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5848446** e o código CRC **E346786A**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Projeto “Afro-digital”: potencializando a inserção do estudante negro na gestão e interação dialógica em mídias digitais para fortalecimento da carreira em Ciências Agrárias e Florestais

A proposta visa proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional, acadêmico e cultural para o (a) estudante negro, ao mesmo tempo em que pretende contribuir para a diversidade e representatividade no campo de formação na carreira de Engenharia Florestal. A proposta partiu dos pressupostos baseados no Artigo 2º da Política de Educação das Relações Étnico-raciais da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução CONSUN nº 13/2018) quanto a necessidade de se criar condições legais, materiais, pedagógicas necessárias para a promoção da produção e difusão de conhecimentos que contribuam para uma sociedade mais justa, promotora da igualdade e de equidade de direitos. Portanto, a proposta tem como objetivo promover a inclusão e participação ativa de estudantes negros no ambiente digital, especificamente na gestão de website e rede social voltado para divulgação científica e comunicação sobre carreira e profissão do engenheiro florestal, área profissional ainda pouco conhecida no imaginário social, e que demanda de estratégias de publicidade e difusão da sua importância. Metodologicamente, o estudante de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) será preparado sobre ferramentas, manejo e gestão racional do uso de mídias digitais, preparação de conteúdo para rede social, softwares de criação e personalização de artes, redação de matérias para site, dentre outros elementos fundamentais para manutenção de páginas de alto alcance social. A atuação discente na gestão dos elos de

comunicação aqui citados, tem potencial para promover conexão com público-alvo de interesse à UFU na demonstração de interesse em cursos de ciências florestais, agrárias e afins.

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional e acadêmico para o (a) estudante negro, ao mesmo tempo em que pretende contribuir para a diversidade e representatividade no campo de formação em Engenharia Florestal e ciências agrárias em geral. A proposta partiu do pressuposto de que, conforme o Artigo 2º da Política de Educação das Relações Etnico-Raciais da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução CONSUN nº 13/2018), existe, institucionalmente, o intuito de criar condições legais, materiais, pedagógicas e outras necessárias para a promoção da produção e difusão de conhecimentos que contribuam para a construção de uma sociedade justa, promotora da igualdade e de equidade de direitos. Portanto, a proposta tem como finalidade promover a inclusão e participação ativa de estudantes negros no ambiente das redes sociais. Metodologicamente, o estudante de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), será treinado e preparado sobre o manejo e gestão racional de mídias digitais, preparação de conteúdos para rede social, softwares de criação de artes, redação de matérias para site, dentre outros elementos fundamentais para manutenção de páginas de alto alcance social.

O website e a rede social aqui propostos são páginas já existentes, mas sem atuação de discentes bolsistas na experiência de redação de matérias e conteúdo para rede social.

A divulgação educacional, técnica e científica se refere não somente à extensão educacional, mas também a difusão de informações em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), tendo a função primordial democratizar o acesso ao conhecimento acadêmico, científico e estabelecer condições para a alfabetização científica na área de ciência florestal e agrárias.

A criação e manutenção de site e rede social se estende para o processo de fortalecimento e consolidação da carreira de engenharia florestal, especialmente como um curso de graduação de importância estratégica para o mercado e sociedade, sobretudo, frente a agenda da mudança do clima e diversidade social.

Diante da baixa procura nos processos seletivos e a elevada taxa diagnosticado nos cursos de engenharia florestal no País segundo levantamento realizado pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (Sistema CREA-CONFEA), faz-se, portanto, necessário o fomento a divulgação extensiva da profissão e as expectativas de trabalho e empregabilidade, especialmente sob as premissas e gestão a partir de jovem estudante negro, como estratégia de pertença, ao tempo em que é uma necessidade a existência de páginas na rede digital que dialoguem com o público e crie espaços de interação entre o público alvo e os envolvidos na gestão do projeto/páginas, pois entende-se que é fundamental a criação e manutenção de espaços multimídia para a aproximação e o diálogo entre os que produzem ensino, ciência e tecnologia, de um lado, e o cidadão comum, de outro, bem como convocar pessoas para amplos debates a respeito da relação entre a engenharia florestal e a sociedade, as demandas do mercado e a importância da profissão.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a inclusão e participação ativa de estudante negro/a no ambiente digital, especificamente na gestão de um site (Central Florestal - Projeto Cadastrado no SIEX) e rede social (Instagram e Facebook) voltado para a divulgação científica e comunicação extensionista sobre carreira e profissão do (a) engenheiro (a) florestal, carreira ainda pouco conhecida no imaginário social, e que demanda de estratégias de publicidade e difusão da sua importância e mercado de atuação.

ESPECÍFICOS

- Capacitar o estudante selecionado em habilidades relacionadas à gestão de mídias digitais, incluindo design, redação, e estratégias de engajamento online;

- Desenvolver conteúdos relevantes e informativos para o site, abordando temas sobre grade curricular, oportunidades de carreira, pesquisas e projetos na área de Engenharia Florestal e áreas afins em Ciências Agrárias;
- Estimular a interação e diálogo entre estudantes, profissionais e interessados na área, promovendo a troca de experiências e informações, de modo a serem compartilhadas;
- Produzir conteúdo reflexivos sobre a importância da diversidade étnica no campo das Ciências Agrárias, com foco na Engenharia Florestal.
- Criar um canal de comunicação com a comunidade externa, nomeadamente estudantes do ensino médio em fase de vestibular, público-alvo ao qual espera-se alcançar.

PERFIL DO BOLSISTA

- Conhecimentos básicos em escrita e produção textual para diferentes tipos de publicações.
- Noções básicas de escrita/redação de textos técnicos e não-técnicos, assim como facilidade com a escrita e apuração de informações.
- Noções básicas de Word, para edição de textos.
- Interesse e noções básicas em temas diversos na área florestal, que fomentarão a criação de conteúdos.
- Boas habilidades de comunicação, organização, proatividade, autonomia, criatividade, planejamento e habilidade para cumprir prazos.
- Noções básicas ou afinidade com criação de artes (especialmente no aplicativo Canvas, para edição de imagens).
- Domínio ou noções básicas de rotina de gestão de redes sociais (Instagram, facebook, youtube e LinkedIn).
- Ser, necessariamente, autodeclarado (a) negro (a) (Preto/a ou Pardo/a), conforme a modalidade de "Ações afirmativas" da Política de Educação das Relações Étnico Raciais da Universidade Federal de Uberlândia
- Estar ciente de que se for detectada falsidade na autodeclaração do item anterior, estará sujeito/a às penalidades previstas em Lei.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Assinar textos para o site Central Florestal e página do NUPLAMFLOR (ambas páginas associadas ao projeto), propor pautas para divulgação no site e assinar textos para redes sociais, tudo em diálogo com o coordenador do projeto. Além disso, participação das reuniões de planejamento das páginas;
- Redação publicitário e elaboração de artes personalizadas para as matérias e páginas.
- Planejar conteúdos e pautas para os canais do projeto, site, rede social, informativos, newsletters, releases e listas de transmissão.
- Criação de conteúdo. Apurar e redigir textos;
- Planejar conteúdo para o site, sugerindo organização das páginas e propostas de conteúdos, incluindo textos, fotos, arquivos e vídeos;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Empoderamento do/a estudante negro/a na gestão de mídias digitais.
- Aumento da representatividade e visibilidade de estudantes negros na Engenharia Florestal.
- Enriquecimento do conteúdo disponível no site, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes do curso.
- Estímulo ao diálogo e troca de experiências entre estudantes, profissionais e interessados na área.
- Essa estrutura de projeto proporciona uma abordagem abrangente, combinando capacitação, desenvolvimento de conteúdo e interação com a comunidade para atingir os objetivos propostos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Matrícula _____ no Curso de _____ da UFU.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____ (cidade), ____ (dia) _____ (mês) de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>